

Ofício nº 223 (SF)

Brasília, em 24 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro José Mucio Monteiro
Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: Resolução do Senado Federal.

Senhor Presidente,



Encaminho a Vossa Excelência autógrafo da Resolução nº 5, de 2019 (SF), que “Autoriza o Município de Camaçari (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)”, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada, em atendimento a acordo manifestado em Plenário, na sessão de 2 de julho de 2008.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

tksa/prs19-037

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Senge / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo 1 - Terreo - sala 022 CEP: 70.042-900 - Brasília DF Tel: (61) 3316-7272 / Fax: (61) 3316-7273 E-mail: SI.PROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 61.144.999-1	
Data de entrega: 24/04/19	
Hora de entrega: 17:53	
Local de entrega: Disop/Seprot	
Mensagem:	
O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles, cuja entrega do original seja exigida por lei.	
Conforme artigos 17 a 20 e Anexo III, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "a", todos da Portaria-TCU 303/2016:	
- Compete ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU, e	
- Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de dez dias, com posterior descarte.	
Operador: JULIANA ALVES DOS SANTOS	